

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40602/2025

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: contratação de show nacional, para a 34ª Festa Nacional do Peixe.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de show nacional, para compor a programação da 34ª Festa Nacional do Peixe, em 2026, conforme disposição do calendário de eventos do município.

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade
01	Show nacional com o " <i>Grupo Menos é Mais</i> ", no dia 10/07/2026, durante a realização da 34ª Festa Nacional do Peixe.	01 apresentação / serviço

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Uma das marcas da Festa Nacional do Peixe, além de seu prato típico, é a grade de shows nacionais, que agitam os finais de semana do Parque Municipal de Eventos. Todos os anos, a Secretaria Municipal de Turismo inova, trazendo um artista que nunca se apresentou no evento, de renome nacional e que se sobressai no gosto popular.

Nesta 34ª edição da festa não seria diferente! Uma das atrações inéditas é o *Grupo Menos é Mais*. O grupo se apresenta pela 1ª vez na Festa Nacional do Peixe, trazendo grandes *hits*, que estão na cabeça e nos rádios de todo o Brasil.

O grupo brasileiro é o maior expoente do pagode nacional, com mais de 3,8 bilhões de visualizações no YouTube, mais de 5 milhões de seguidores em suas redes sociais, mais de 14 milhões de ouvintes mensais no Spotify, além de sido o artista mais ouvido nas plataformas de streaming no primeiro semestre de 2025, desbancando o sertanejo.

Os números são impressionantes, o que comprova que, certamente, será a principal atração da 34ª edição da Festa Nacional do Peixe!

Sendo assim, a presente contratação fundamenta-se na prestação dos serviços de show musical, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, visto tratar-se de atividade artística e do prestador dos serviços possuir condição de artista nacional renomado.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de show nacional, para compor a programação da 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme as seguintes especificações/condições:

- Os serviços serão prestados pessoalmente pelo grupo contratado, diretamente no palco montado na arena de shows nacionais, no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, no dia 10 de julho, a partir das 22 horas, durante o evento intitulado **“34ª Festa Nacional do Peixe”**.
- A apresentação terá duração de, aproximadamente, 80 (oitenta) minutos.
- A arena de shows nacionais ficará à disposição da equipe técnica do grupo contratado, para realização de passagem de som e ajustes de iluminação.
- É de responsabilidade da Contratante a disponibilização de sonorização e iluminação, para a perfeita apresentação.
- É de responsabilidade da Contratada disponibilizar o rider técnico à Contratante, para a perfeita realização do show.
- O serviço de abastecimento de camarim fica ao encargo da Contratada.
- Em razão do valor considerável da contratação, vislumbra-se a necessidade de confecção de contrato administrativo, ainda que não se trate de prestação continuada.
- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Para prestação dos serviços pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de show musical têm natureza de bem/serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

Além disso, a contratação vige até a data do pagamento, podendo ser prorrogada conforme disposição legal, caso seja necessário.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas servidoras Lúcia Dias Santos e Daiane Silva dos Santos, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 05 dias antes da apresentação no evento, de acordo com nota fiscal enviada pelo Contratado e devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Turismo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo apresentado pelo Contratado notas fiscais com os valores praticados para outros contratantes, no período de até 01 (um) ano.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

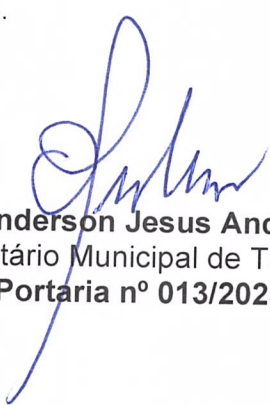
24 – Secretaria de Turismo

240131.695.0119.2138 FEST. NACI. DO PEIXE/SÃO PEDRO PADROEIRO

3339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Orçamento 2026

Tramandaí, 02 de setembro de 2025.


Anderson Jesus André
Secretário Municipal de Turismo
Portaria nº 013/2025